

PUBLICADO DOC 01/06/2006

PARECER Nº 0523/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0780/2005**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Adilson Amadeu “dispõe sobre a destinação de 2% os alvarás de estacionamento em posse das pessoas jurídicas (frotas) para criação do serviço de táxi de condução feminina e de deficientes físicos no município de São Paulo”.

A propositura prevê em seu artigo 2º que as mulheres deverão obedecer aos mesmos requisitos exigidos pelo condutor masculino e em seu artigo 3º que ficará a cargo do condutor deficiente as adaptações necessárias ou de forma diversa através de prévio acordo com a pessoa jurídica prestadora de serviço de táxi.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, enquanto que a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente a esta propositura.

Justifica o autor que a criação da frota feminina ajudará a diminuir as desigualdades existentes na profissão. Por outro lado, os deficientes físicos poderão iniciar na profissão que, com certeza, trará benefícios sócio-econômicos e reintegração à sociedade.

Pelo exposto a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer favorável a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 24/05/06.

J.F.Zelão – Presidente

Abou Anni - Relator

Mário Dias

Noemi Nonato